



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação de Contratos

Palácio do Planalto - Anexo II - Ala: A - Sala: 205, - Bairro ZONA CÍVICO
ADMINISTRATIVA, Brasília/DF, CEP 70150-900Telefone: 3411-2618 Fax:@fax_unidade@ - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.000085/2022-48

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE SWITCHES E
COMPONENTES QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A
EMPRESA MC2 TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.****CONTRATO Nº 39/2023**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLÁUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **MC2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.350.438/0001-98, com sede no SBS Quadra 2 Bloco S Lote 1, sala 408 Asa Sul - Brasília - DF, CEP.: 70070-904 - telefone: (61) 3326-0131, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CLÁUDIO MURILLO MARTINS FERREIRA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2023, consoante consta do Processo nº 00094.000085/2022-48, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo do objeto contratual, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula refere-se ao quantitativo do seu objeto, sendo 25% do item 1, 24% do item 2 e 14% do item 3, o que corresponde ao percentual aproximado de 24,02% do valor atualizado do Contrato, perfazendo o valor de R\$ 993.357,14 (novecentos

e noventa e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), consoante disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o item 3.1 da Cláusula Terceira – PREÇO do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

3.1 O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.128.657,14 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	TIPO 1: Switches de acesso com 48 portas de giga ethernet, com 48 portas de PoE+, 04 portas SFP+ de 1/10Gpbs, instalação, licenças, atualizações e garantia de 60 meses	UN	215	21.186,0465	4.554.999,99
	2	TIPO 2: Switches de acesso com 24 portas de giga ethernet, com 24 portas de PoE+ e 04 portas SFP+ de 1/10Gpbs, instalação, licenças, atualizações e garantia de 60 meses	UN	26	12.442,8571	323.514,29

3	TIPO 3: Switches de Borda com 24 portas de 1 Gbps SFP+ e 02 portas de dedicadas e não compartilhadas, com interfaces de no mínimo 10 Gigabit SFP+, segundo o padrão IEEE 802.3ae (uplink), instalação, licenças, atualizações e garantia de 60 meses	UN	08	20.142,8571	161.142,86
4	Transceiver 1 Gpbs Ethernet, distância de 550 mts (1000BASE-SX)	UN	75	173,3333	13.000,00
5	Transceiver 10 Gpbs Ethernet, distância de 300 mts (10000BASE-SR)	UN	70	728,5714	51.000,00
6	Transceiver 10 Gpbs Ethernet, distância entre 300 mts e 10km (10000BASE-LR)	UN	08	3.125,00	25.000,00
PREÇO GLOBAL DO GRUPO 1					R\$ 5.128.657,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de R\$ 5.128.657,14 (cinco milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 449052; Nota de Empenho: 2024NE1056, de 30 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos

CLÁUDIO MURILLO MARTINS FERREIRA

MC2 Tecnologia da Informação Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Murillo Martins Ferreira, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 19/09/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6048721** e o código CRC **8B9B9B81** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00094.000085/2022-48

SEI nº 6048721